

TABELA DE TARIFAS

| CÓDIGO | SIGLA | FATO GERADOR DA COBRANÇA |
|--------|------------------------------|---|
| 1.1 | TAR CADASTRO | Exclusivamente, realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento de conta-corrente de depósitos, conta de depósitos de poupança e operações de crédito e de arrendamento mercantil. |
| 2.1.1 | TAR 2ª VIA - CARTÃO DÉBITO | Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de roubo ou furto e outros motivos não imputáveis à instituição emitente. |
| 2.1.2 | TAR 2ª VIA - CARTÃO POUPANÇA | Confecção e emissão de novo cartão de poupança, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de roubo ou furto e outros motivos não imputáveis à instituição emitente. |
| 2.2.1 | TAR EXCLUSÃO CCF | Retirada por solicitação do cliente de seu nome do Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos (CCF). |
| 2.2.2 | TAR SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO | Realização de contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendida às fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido. |
| 2.2.3 | TAR FOLHACHEQUE | Confecção e fornecimento de folha de cheque, por unidade, além das 10 folhas fornecidas gratuitamente. |
| 2.2.4 | TAR CHEQUE ADMINISTRATIVO | Emissão de cheque administrativo. |
| 2.2.5 | TAR CHEQUE TB/TBG | Confecção e fornecimento, por solicitação do cliente, de folha de cheque de transferência bancária, por unidade. |
| 2.2.6 | TAR CHEQUEVISADO | Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta-corrente de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque. |
| 2.3.1 | TAR SAQUE PESSOAL | Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa). |
| | TAR SAQUE TERMINAL | Saque em terminal de autoatendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa). |
| | TAR SAQUE CORRESPONDENTE | Saque em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (o valor da tarifa não pode superar o valor da tarifa SAQUE PESSOAL) (gratuidade não cumulativa). |
| 241 | TAR DEPÓSITO IDENTIFICADO | Depósito com registro de informações sobre o depositante e demais necessárias à identificação da operação a qualquer tempo, por este solicitado. |
| 2.5.1 | TAR EXTRATO MÊS (P) | Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em guichês de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa). |
| | TAR EXTRATO MÊS (E) | Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa). |
| | TAR EXTRATO MÊS (C) | Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente (C), além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa). |
| 2.5.2 | TAR EXTRATO MOVIMENTO (P) | Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichês de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa). |
| | TAR EXTRATO MOVIMENTO (E) | Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa). |
| | TAR EXTRATO MOVIMENTO (C) | Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente (C), além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa). |
| 2.5.3 | TAR MICROFILME | Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado. |
| 3.1 | TAR DOC/TED PESSOAL | Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como o atendimento telefônico realizado por atendente. |
| | TAR DOC/TEDELETRÔNICO | Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou TED em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana. |
| | TAR DOC/TED INTERNET | Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou TED pela Internet (I). |
| 3.2 | TAR DOC/TED AGENDADO (P) | Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente. |
| | TAR DOC/TED AGENDADO (E) | Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana. |
| | TAR DOC/TED AGENDADO (I) | Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED pela Internet (I). |
| 3.3 | TAR TRANSF. RECURSO (P) | Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa). |
| | TAR TRANSF. RECURSO (E/I) | Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa), bem como pela Internet (I). |
| 3.4 | TAR ORDEM PAGAMENTO | Realização de ordem de pagamento. |
| 4.1 | TAR ADIANT. DEPOSITANTE | levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito para cobertura de saldo devedor em conta-corrente de depósitos à vista e de excesso sobre o limite previamente pactuado de cheque especial. |